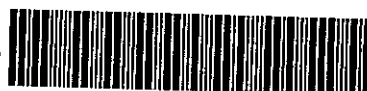


Folha N.º 03
 Processo N.º 615/01
 Rubrica SOM US

*Md OK
 AC OK
 Rolo*

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

PRODASEN

 00061501
000615/01-3

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	<u>01</u>
		Rubrica <u>em</u>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA *CM Morada Nova*

ENDEREÇO
 AV. MANOEL CASTRO , 764

CIDADE	UF	CEP
MORADA NOVA	CE	62 940000
TELEFONES	FAX	
(088) 422 2494	(088) 422 2412	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME
 Francisco Hélio Barbosa Silva *FHB*

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
TELEFONES	FAX
(088) 422 2494	(088) 422 2412

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE *M Lopez*

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR		SEXO
Marcos Aurélio Lopes		Mas
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
Marcos Aurélio		PSD

Morada Nova , 15,06 , 2000
 LOCAL *M Lopez*
 ASSINATURA DO PRESIDENTE *M Lopez*

004485/00
...e/psiquete
OK tramitado

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA CÂMARA	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

Folha N.º 04
Processo n.º 15-01
Rubrica Salm. 123
Folha N.º 02
Processo n.º 615/01
Rubrica Salm. em


OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EM MORADA NOVA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV. MANOEL CASTRO, 764		
CIDADE	UF	CEP
MORADA NOVA	CE	62 940 000
TELEFONES	FAX	
088 422 2494	(088) 422 2412	
E-MAIL: cmmn @ fortalnet.com.br	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
MARCOS AURELIO LOPES		MAS
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
Marcos Aurélio		PSD
TELEFONES	FAX	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
MORADA NOVA, 15, 06, 2000	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

CAMARA MUNICIPAL
MORADA NOVA
A CASA DO POVO

Folha N.º	02
Processo N.º	615/01
Rubrica	SEM

Folha N.º	03
Processo N.º	615/01
Rubrica	em


Ofício n.º 050/2001

Morada Nova, 29 de Janeiro de 2.001

Senhora Diretora,

Concerente a contato anteriormente firmado (23.01.2001), informamos a V. Sa. a anuência desta Câmara Municipal ao Programa Interlegis, indicando como responsável para recebimento dos equipamentos a Srta. ANA LUIZA CHAGAS RABELO, brasileira, solteira, SECRETÁRIA Executiva deste Parlamento Municipal.

Atenciosamente,


HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA
Presidente

Ilma. Sra.
REGINA CÉLIA PERES BORGES
DD. Diretora do Prodasen

Ao SEA:

Folha N.º 01
Processo N.º 615/01
Rubrica *[assinatura]*

Folha N.º 04
Processo N.º 615/01
Rubrica *[assinatura]*

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Morada Nova - CE

EM: 04/07/2001

Atenciosamente,

[Assinatura]
José Oswaldo Fermozeleli Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

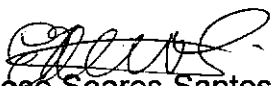
Folha N.º	05
Processo N.º	1025/01
Rubrica	Luiz

A

CEI

Processo autuado com Solicitação de Adesão de Casa Legislativa da Câmara Municipal de Morada Nova - CE que constituem as folhas de 01 a 05 devidamente numeradas e rubricadas

Em: 09.07..2001


Maria José Soares Santos
Chefe do SEA



Folha Nº 06
 Processo Nº 6.151

*CACR
4485-00*

Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, até 31/5/2000 para o endereço: Prodase - Interlegis
 Anexo C do Senado Federal
 Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Morada Nova
 Endereço: AV. Manoel Castro, 764
 Telefones: (088) 422 2494
 E-mail: CMMN@fortalnet.com.br

UF: CE
 Cep: 62.940 000

Fax: (088) 422 2412

Home page:

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Marco Aurélio Lopes

Partido: PSD

Nome completo: Marcos Aurélio Lopes

Telefones: 9964 4427

Fax: (088) 422 2412

E-mail:

Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: ~~Maria~~ Maria Nogueira de Melo Nobre

Função: Chefe de Gabinete

Telefones: (088) 422 2494

Fax: (088) 422 2412

E-mail:

Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Francisco Hélio Barbosa Silva

Função: Chefe de Contabilidade / CPD

Telefones: (088) 422 24 94

Fax: (088) 422 2412

E-mail:

Home page:



Folha Nº	07
Processo Nº	615101
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

5 - Setor de Informática

- 5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não
- 5.2 - Vinculado a que órgão?: Contabilidade e Secretaria
- 5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?
Marcos Aurélio Lopes
- 5.4 - Cargo na Mesa:
Presidente

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: Francisco Hélio Barbosa DSilva
 Função: Chefe de Contabilidade/CPD
 Telefones: (088) 422 2494 Fax:
 E-mail: helliosilva@ globo.com. Home page:

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: Programadores: Operadores de Micro: 03
 Técnicos de suporte em:
 Hardware: Windows NT: Linux:

Obs:

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PROBASEN PROTOCOLO

-27-Jun-2000

Folha Nº	09
Processo Nº	615101
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?
 Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a _____ km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?
 Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a _____ km

13 – Observações gerais:

14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: Sexta-feira

Horários: 09:00

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

a) Em sede própria? c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo? d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

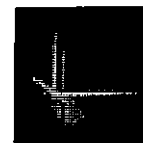
14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir Sim / Exclusivas



00094-1/1
 Folha Nº 10
 Processo Nº 615101
 Rubrica



8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

8.3 - Impressoras:

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	EPSON	1170
2	01	HP	610
3	01	HP	820
4			
5			

8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	

8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade: Jaz-drive: - Quantidade:

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada? SIM NÃO
 Aterrada? SIM NÃO
 Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a 36 km

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO. N.º: CE-0020/2001 - INTERLEGIS

Folha Nº	11
Processo Nº	615/01
Rubrica	Ø

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - **PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por KLEBER GOMES FERREIRA LIMA, Diretor Executivo do PRODASEN e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Av. Manoel Castro, 764 - Centr, Morada Nova-CE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador HILMAR SÉRGIO P. DA CUNHA, e por seu Primeiro-Secretário, Vereadora INARA COSTA NOGUEIRA, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

Folha Nº	12
Processo Nº	695/02
Public	

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - Tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e softwares definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)– Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constante do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I

Folha Nº _____
Processo Nº _____
Rubrica _____
Folha Nº _____
Processo Nº 615/04
Rubrica _____

somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 – A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

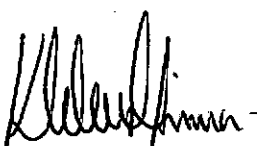
9.1 – O presente convênio será publicado pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.



10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

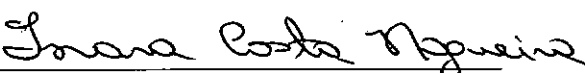
Brasília, 14 de março de 2001.



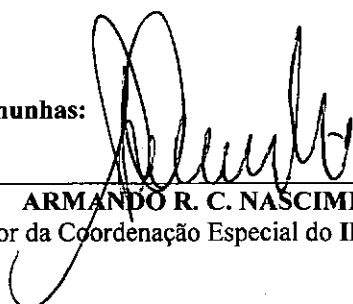
KLEBER GOMES FERREIRA LIMA
Diretor Executivo do **PRODASEN** e
Diretor Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**




Vereador **HULMAR SERGIO P. DA CUNHA**
Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Vereadora **INARA COSTA NOGUEIRA**
Primeiro-Secretário da **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Testemunhas:


ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**



Representante da **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Folha Nº	17
Processo Nº	615/01
Rubrica	8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E *SOFTWARE*



Relação de Bens destinados às Câmaras Municipais

1. Equipamentos:

- 1.1. 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 1.2. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
- 1.3. 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
- 1.4. 01 (um) Estabilizador SMS μ RE 1000Bi fax, net com controle.

2. Programas:

- 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.

Folha Nº	18
Processo Nº	615604
Rubrica	

Folha Nº	10
Processo Nº	615/01
Rubrica	Ø

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA



Requerimentos de Infraestrutura das Câmaras Municipais

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.4. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.2. Mobiliário:

- 1.2.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Caso a Câmara interligue as estações existentes com o equipamento fornecido pelo Projeto, ficará por conta da mesma o lançamento do cabeamento da rede.

1.3. Energia Elétrica:

- 1.3.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.4. Acesso à Internet:

1.4.1. Linha telefônica:

- 1.4.1.1. Uma linha, mesmo que compartilhada com voz, com o ponto telefônico (fêmea RJ11) próximo ao local a ser instalado o computador.

1.4.2. Provedor:

- 1.4.2.1. Disponível para conexão local ou com custo de interurbano aceitável pela casa. O custo para o acesso à Internet (provedor + impulso) ficará por conta da Câmara.

1.5. Sede:

- 1.5.1. com pelo menos uma sala de uso exclusivo (própria, alugada, comodato)

Recursos Humanos

- 1.6. Pelo menos um servidor da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

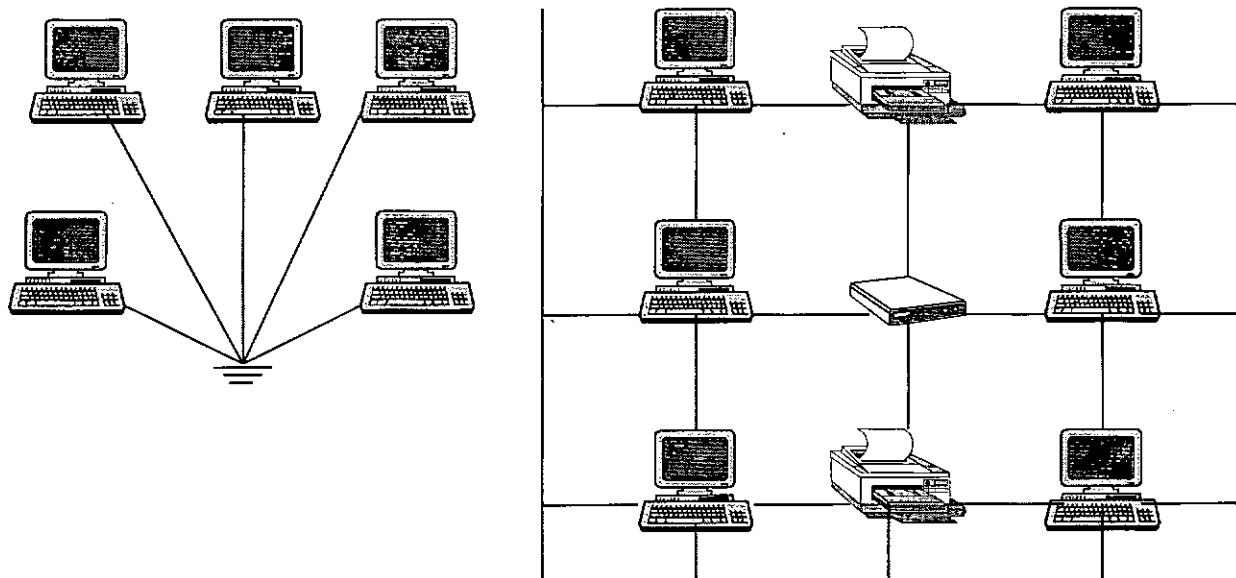
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.



Folha Nº	23
Processo Nº	615/01
Rubrica	

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE



Folha Nº	24
Processo Nº	615/01
Rubrica	

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à *Câmara Municipal de Morada Nova* os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A *Câmara Municipal de Morada Nova* se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção e garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A *Câmara Municipal de Morada Nova* se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a *Câmara Municipal de Morada Nova* compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
ou Representante formalmente autorizado,
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD

Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima
Diretor Executivo do Prodasen
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Técnico Instalador

Folha Nº	25
Processo Nº	615/01
Rubrica	9

- **Termo de Responsabilidade de Bens Móveis em Uso:**(página 14)
deverá ser preenchido de acordo com as seguintes instruções:

- O espaço em branco, abaixo da linha designada para assinatura deverá ser preenchido com o nome do Presidente da Casa Legislativa ou com o nome do representante formalmente designado para isso (ver item 4.2 do **Convênio de Participação**);
- O espaço em branco, entre a linha designada para assinatura e o termo **Técnico Instalador**, deverá ser preenchido com o nome do técnico da empresa responsável pela instalação do equipamento;
- Depois de atualizado com as informações acima e colhidas as assinaturas, juntar o **Formulário de Aceite de Equipamentos** (modelo páginas 16 e 17), devidamente preenchido e assinado conforme instruções constantes no manual **ORIENTAÇÕES PARA O RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INTERLEGIS – CÂMARA MUNICIPAL**;
- Encaminhar todo o conjunto, com uma via do Convênio para:

Programa Interlegis – Prodasen – Senado Federal
Via N2 Anexo “E” Senado Federal
Brasília – DF CEP: 70165-900

Folha Nº	26
Processo Nº	685/01
Rubrica	8

Formulário de Aceite de Equipamentos

Data: ___/___/___

Estado :

Município :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

Num. de série:

Num. de tombamento:

Servidor de acesso a Internet de 56 Kb

Num. de série:

Num. de tombamento:

Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

Num. de série CPU:

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

Estabilizador de potência mínima 1 kva , quantidade :

Folha Nº	24
Processo Nº	615/01
Revisão	0

A RESPEITO DO CURSO CONTRATADO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM/ NÃO

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data _____

Ass. _____

MEMORANDO

[Handwritten signature]

Folha Nº	28
Processo Nº	635/01-3
Rubrica	Judiciária

Senado Federal

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 09 /04 /2001

Estado :

CEARA

Município :

MORADA NOVA

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

FRANCISCO CARLOS DE SOUSA

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

PRISMA INFORMÁTICA

Técnico :

TIBÉRIO CÉSAR

DDD/Telefone Comercial:

(88) 9964-5927

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 M³ paralela /usb

1. Num. de série: MMI6112392 Sg.ok

Num. de tombamento: 000.052

Um Microcomputador Novadara ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 00125zLQ Sg.ok

Num. de tombamento: 001.261

Num. série Monitor: 0312100500514QHBMDD2Sg.ok

Num. série Gateway: X2SD43E8228 Sg.ok

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade :

01

Foi ministrado curso de 3 horas?

SIM: NÃO SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 09 /04 /2001

Ass. Francisco Carlos de Sousa



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	29
Processo Nº	615101-3
Rubrica	[assinatura]

127 sigs - 9x
linda

✓
CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: CE-23107/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, com sede na Av. Manoel Castro, nº 764, Morada Nova-CE neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ OSIVALDO LOPES SAMPAIO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

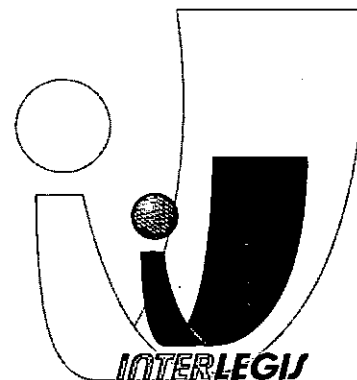
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





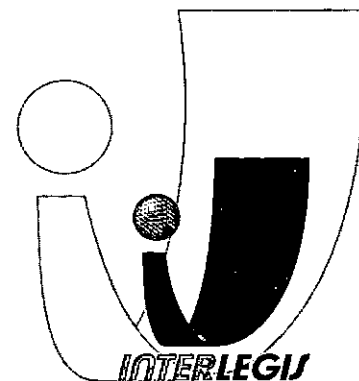
Folha Nº	30
Processo Nº	615101-3
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

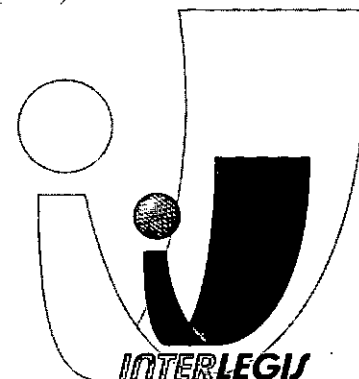
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

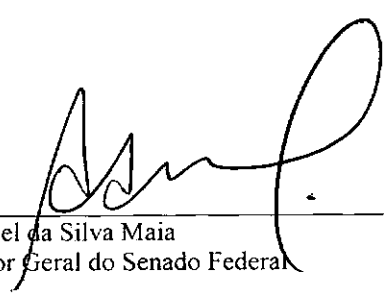
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

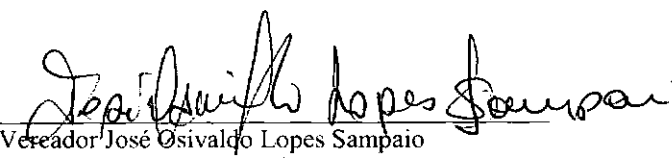
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 03 de agosto de 2006.

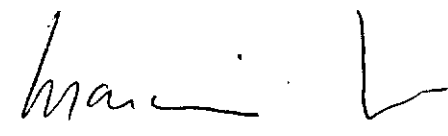


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal



Vereador José Osivaldo Lopes Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Morada Nova





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

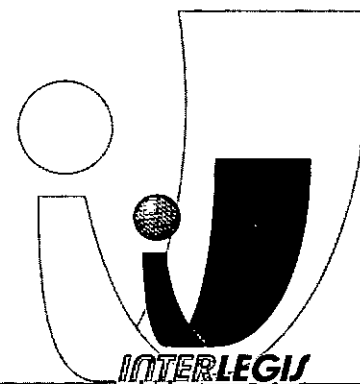
Folha Nº	34
Processo Nº	615101-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

[assinatura]





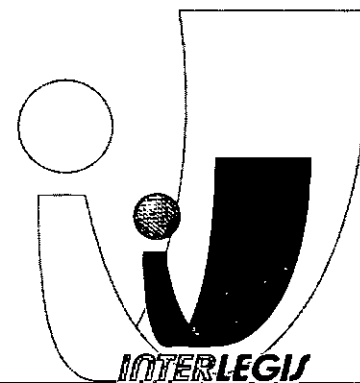
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



morada Nova - CE

Folha Nº 36
Processo Nº 615101-3
Rubrica



126

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 223, quarta-feira, 22 de novembro de 2006

ESPECÍE: Convênio nº CE-231107/2006. MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/08/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Morada Nova/CE - Vereador José Osvaldo Lopes Sampaio

ESPECÍE: Convênio nº CE-23080/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/08/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE - Vereador José Quitéria Mororó Sales

ESPECÍE: Convênio nº CE-23073/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 16/03/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sobral/CE - Vereador Francisco Adalberto Linhares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2006

Objeto: a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de instalações técnicas e de ar condicionado, bem como para redação do caderno de encargos, especificações e planilhas orçamentárias destinadas à reforma do edifício sede do PRODASEN. Abertura: dia 7 (sete) de dezembro de 2006 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). Local de realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria Especial de Informática - PRODASEN - Via N2 Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília-DF. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - PRODASEN ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo L mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através da Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO Pregoeiro

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 98/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de projetores de tipo data-show e de telas de projeção, conforme especificações do Anexo I. Total de Itens Licitados: 06002. Edital: 22/11/2006 às 12h00 às 17h59. Endereço: Praça dos Três Poderes, STF, Edifício Anexo I, 3 Andar, Sala 352, Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2006 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação localizada no Edifício Anexo I, 3 Andar, Sala 352. Aquisição no local de abertura ao custo de R\$0,35 por folha. Atendimento das 12 às 19 horas.

CEZAR AUGUSTO BARRÓS CADELIA Pregoeiro

(SIDE - 21/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Credenciamento nº 166/06 celebrado entre o STF e a empresa Centro Odontológico Especializado Almeida & Lima Ltda. (Processo 325338). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 17/11/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Carla Almeida Motta.

Contrato de Credenciamento nº 126/06 celebrado entre o STF e a empresa Radiosul - Centro de Radiologia Odontológica Ltda. (Processo 325438). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 20/11/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sra. Aurely Bela Lustras e Sra. Aurelinda Lustras Gauch.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/06 celebrado entre o STF e a empresa Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda. (Processo 323628). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 21/11/06. Vigência: 30/12/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Felipe Menezes de Bulhões.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/05 celebrado entre o STF e a empresa Odontotec Assis Comércio e Serviços Ltda. (Processo 321515). Objeto: Acréscimo de 2,1% sobre o valor do contrato e prorrogação de vigência. Fundamento Legal: art. 65, I, "b", c/e o § 1º e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura e vigência: 21/11/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Francisco de Assis Garcez Lima.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/05 celebrado entre o STF e a empresa Frietera da Amazônia Indústria e Comércio Ltda. (Processo 322926). Objeto: Acréscimo de 3,27% sobre o valor do contrato. Fundamento Legal: art. 65, I, "a" e "b", c/e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinatura e vigência: 21/11/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Washington Luiz Cândido Sena.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Transporte aéreo de cargas, conforme definido no edital Total de Itens Licitados: 06019. Edital: 23/11/2006 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Edifício Sede do TSE Setor de Auarquias Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2006 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2006 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme termo de referência

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA Pregoeira

(SIDE - 21/11/2006) 070001-00001-2006NE000077

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de solução de gestão de pessoas por competência Total de Itens Licitados: 06001. Edital: 22/11/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Assa sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

RAACHEL BREMGARTNER ALENCAR Pregoeira

(SIDE - 21/11/2006) 050001-02806-2006NE000111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATAIS

Processo STJ 6576/06. Contrato 213/06. CONTRATADA: Central It Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de operação de Central de Atendimento ao Usuário. VIGÊNCIA: 11/12/06 a 10/12/07. ASSINATURA: 13/11/06. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.137.600,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T. 02.126.0568.5560.0001. NE: 2006NE02013. E.D.: 3.3.90.39, Estimativo, em 01/11/06. VALOR DA NE: R\$ 189.600,00. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Carlos Alberno Freitas e Vlauemir Moraes de Andrade - Contratada.

Processo STJ 6419/06. Contrato 211/06. CONTRATADA: Central It Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de técnicos de informática por meio da Central de Support. VIGÊNCIA: 11/12/06 a 10/12/07. ASSINATURA: 20/11/06. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.119.995,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T. 02.126.0568.5560.0001. NE: 2006NE02011. E.D.: 3.3.90.39, Estimativo, em 01/11/06. VALOR DA NE: R\$ 186.665,84. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Carlos Alberno Freitas e Vlauemir Moraes de Andrade - Contratada.

Processo STJ 5467/06. Contrato 213/06. CONTRATADA: A UNITEC - Engenharia, Assistência Técnica, Instalações e Manutenção de Equipamentos Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois aparelhos autoclaves, com substituição de peças. VIGÊNCIA: a partir da assinatura, 20/11/06 a 19/11/07. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.022,92. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T. 02.301.0568.2004.0001. NE: 2006NE01997. E.D.: 3.3.90.39, Estimativo, em 30/11/06. VALOR DA NE: R\$ 3.550,00. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e José Roberto Correa Marmá - Contratada.

Processo STJ 5619/01. Quarto Termo Aditivo ao Contrato STJ 115/02. Contratada: Odont Médica Planalto Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e manutenção dos preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 28/11/06 a 27/11/07. ASSINATURA: 20/11/06. SIGNATÁRIOS: Sataliel Gomes dos Santos - STJ, e Marineh dos Santos Araújo - Contratada.

Processo STJ 4831/05. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 020/06. Contratada: Urdama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. OBJETO: Acréscimo no quantitativo do Contrato. FUNDAMENTO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 20/11/06. SIGNATÁRIOS: Sataliel Gomes dos Santos - STJ, e Vicente Paulo Borges Rodrigues - Contratada.

Processo STJ 6329/05. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 177/05. Contratada: Lavanderia Padrão Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e alteração contratual. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 14/11/06 a 13/11/07. ASSINATURA: 13/11/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augustus Fonseca de Campos - STJ, e Maria de Lourdes Munira Souza - Contratada.

Processo STJ 1978/06. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 061/06. Contratada: Ferragens Candanga Ltda - ME. OBJETO: Acréscimo no quantitativo do Contrato. FUNDAMENTO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 14/11/06. SIGNATÁRIOS: Sataliel Gomes dos Santos - STJ, e Ghrethiane Regina Juarez - Contratada.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SRP 29/2006

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de 30 (trinta) Monitores de Vídeo LCD de tamanho mínimo de 20 polegadas. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2006, quando terá início a sessão pública destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no SAJ Sul, Quadra 06, Trecho B3, Lote 01, Bloco "D", Edifício Ministros 01, 3º Andar, Sala D-309-A, Conselho da Justiça Federal, Prédio do Superior Tribunal de Justiça, Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão de Licitação do Conselho da Justiça Federal, no endereço mencionado ou através da internet http://www.justificederal.gov.br. Conselho da Justiça Federal, licitações e contas públicas. Editais. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones (61) 3319-6537 e 3319-6706 ou pelo fax 3319-6622, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília, 21 de novembro de 2006
NOMARIA CARVALHO DE ALENCAR
Pregoeira do Conselho

Folha Nº	37
Processo Nº	015/01-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Av. Manoel Castro, nº 764
Morada Nova - CE

Folha Nº 38
Processo Nº 615/01-3
Rubrica



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

p/ 
Kim Bolduc

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008


Folha Nº	0739
Processo Nº	615/013
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO-DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

RO 1 3 4 0 8 2 4 9 1 - BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

500-500

/ / : h	/ / : h	/ / : h
------------	------------	------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDAO

UF

BRASIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM

NIRE

ENC

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova

CEP

Av. Manoel Castro, nº 764
Morada Nova - CE

PAÍS / PAYS

DEC

62940-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSI.

LIVRAMENTO

DATE DE LIVRACION

05/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Claudiana Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2738867-93

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature] .819925-7

05 SET 2008

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS